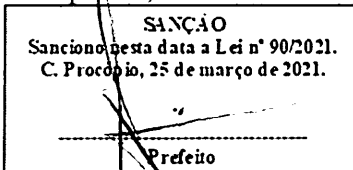


LEI Nº 90/2021

Data: 25/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 216.054,79 (duzentos e dezesseis mil, cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 216.054,79 (duzentos e dezesseis mil, cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) na seguinte dotação:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:			
Projeto:	2.098 – PSB – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3558	216.054,79
Soma			216.054,79

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:			
Projeto:	2.098 – PSB – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
			Metas

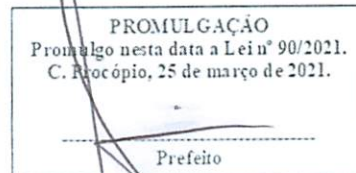
Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.098	PSB – Bloco de Proteção Social Básica	Serviços	3558	Pessoas	216.054,79	-	216.054,79
	SUBTOTAL				216.054,79	-	216.054,79

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	
Projeto:	2.098 – PSB – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.098	PSB – Bloco Proteção Social Básica	Município	Serviços	3558	216.054,79
				SOMA	216.054,79

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2021.

Amin José Hamrouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitória
Diretora do Departamento de Contabilidade